



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DERRUBADAS
AV. PELOTAS, 595 - DERRUBADAS / RS - CEP 98.528-000 / CNPJ - 94.442.282/0001-20
FONES: (55) 3616-3058 / 3071
Home page: www.derrubadas-rs.com.br
E-mail: prefeitura@derrubadas-rs.com.br
TERRA DO SALTO YUCUMÃ

DECRETO Nº 040, DE 29 DE AGOSTO DE 2022

Atualiza o valor do auxílio financeiro, disposto na Lei Municipal nº 1.446, de 29 de junho de 2021 e dá outras providências.

ALAIR CEMIN, Prefeito Municipal de Derrubadas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Legislação vigente, com base no art. 2º, da Lei Municipal nº 1.446, de 29 de junho de 2021, e,

Considerando a variação acumulada do IPCA-E (Índice Nacional de Preço ao Consumidor Amplo Especial) equivalente a 11,53% (onze virgula cinquenta e três por cento) divulgado pelo IBGE, ocorrida no período compreendido entre 01/07/2021 a 31/06/2022,

DECRETA

Art. 1º - O valor do auxílio financeiro, disposto no art. 2º da Lei Municipal 1.446, de 29 de junho de 2021, será de até R\$ 1.226,83 (mil duzentos e vinte e seis reais e oitenta e três centavos) por empreendimento.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 1º de julho de 2022.

Gabinete do Prefeito Municipal de Derrubadas, RS, aos 29 dias do mês de agosto de 2022.

ALAIR CEMIN
Prefeito Municipal de Derrubadas

Registre-se e Publique-se.

Aos 29/08/2022.

Helio Lampert
Agente de Recursos Humanos.